



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR N. 127 , de 13 DE NOVEMBRO DE 2009

**Arbitramento de honorários periciais. Assistência
Judiciária. Levantamento. Autos CGJ n. 1455/2009.**

Aos Juízes de Direito com competência cível:

Solicito a Vossa Excelência que informe, no prazo de 10 dias, os valores que em regra arbitra nos casos de perícias em que houve concessão de assistência judiciária, especificando por espécie de perícia (área do conhecimento).

Solicito ainda, que informe se os peritos nomeados costumam utilizar comunicação de aceitação e proposta de honorários assemelhados aos termos constantes dos modelos disponíveis no sítio da Corregedoria-Geral da Justiça na internet (<http://tjsc5.tj.sc.gov.br/perito/modelos.jsp>).

As informações deverão ser encaminhadas por correio eletrônico ao endereço cgj@tj.sc.gov.br.

José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA